



**DECRETO N° 8.285, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO  
DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE  
SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS –  
COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS  
AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE  
ITURAMA/MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM e no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de ITURAMA, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

**A) FAIXA DE SERVIDÃO:**

**I) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE ITURAMA – MG.**  
**PROPRIETÁRIO:** Francisco Antônio de Freitas Neto e s/m Maria Alves Godói Freitas e Outro



**ÁREA:** 202,79m<sup>2</sup>

**GLEBA:** 01

**UTILIZAÇÃO:** Faixa de Servidão.

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Urbano Parcelado.

**DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45°W.**

**MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS**

**DIVISAS:** A área é demarcada pela seguinte linha métrica: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.817.350,8196 e E=583.790,2233, seguindo com azimute 83°34'51" e distância de 8,80m confrontando com parte do lote 20 da quadra 113, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.817.351,8037 e E=583.798,9706. Deste com azimute de 83°34'51" e distância de 15,01m confrontando com parte do lote 19 da quadra 113, chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.817.353,4814 e E=583.813,8827. Deste com azimute de 83°34'51" e distância de 15,01m confrontando com parte do lote 18 da quadra 113, chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.817.355,1591 e E=583.828,7948. Deste com azimute de 83°34'51" e distância de 15,01m confrontando com parte do lote 17 da quadra 113, chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.817.356,8368 e E=583.843,7069. Deste com azimute de 83°34'51" e distância de 7,56m confrontando com parte do lote 16 da quadra 113, chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.817.357,6814 e E=583.851,2147. Deste com azimute de 168°38'35" e distância de 9,06m confrontando com parte do lote 16 da quadra 113, chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.817.348,8006 e E=583.852,9984. Deste com azimute de 261°56'11" e distância de 3,00m confrontando com a Avenida Suburbana, chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.817.348,3791 e E=583.850,0232. Deste com azimute de 348°38'35" e distância de 6,13m confrontando com parte do lote 16 da quadra 113, chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.817.354,3926 e E=583.848,8153. Deste com azimute de 263°34'51" e distância de 4,72m confrontando com parte do lote 16 da quadra 113, chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.817.353,8652 e E=583.844,1279. Deste com azimute de 263°34'51" e distância de 15,01m confrontando com parte do lote 17 da quadra 113, chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.817.352,1875 e E=583.829,2158. Deste com azimute de 263°34'51" e distância de 15,01m confrontando com parte do lote 18 da quadra 113, chega-se ao vértice P12 com



coordenadas N=7.817.350,5098 e E=583.814,3037. Deste com azimute de 263°34'51" e distância de 15,01m confrontando com parte do lote 19 da quadra 113, chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.817.348,8321 e E=583.799,3916. Deste com azimute de 263°34'51" e distância de 8,89m confrontando com parte do lote 20 da quadra 113, chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.817.347,8384 e E=583.790,5587. Deste com azimute de 353°34'51" e distância de 3,00m confrontando com parte do lote 20 da quadra 113, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

## **II) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE ITURAMA – MG.**

**PROPRIETÁRIO PRESUMIDO:** João Batista de Freitas Júnior e Outro

**ÁREA:** 441,17m<sup>2</sup>

**GLEBA:** 02.

**UTILIZAÇÃO:** Faixa de Servidão.

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Urbano Parcelado.

**DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.**

## **MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS**

**DIVISAS:** A área é demarcada pela seguinte linha métrica: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.817.316,5849 e E=583.847,3646, seguindo com azimute 237°19'10" e distância de 38,29m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.817.295,9125 e E=583.815,1399. Deste com azimute de 237°19'08" e distância de 48,44m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.817.269,7575 e E=583.774,3699. Deste com azimute de 327°19'08" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.817.272,2825 e E=583.772,7501. Deste com azimute de 57°19'08" e distância de 48,44m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.817.298,4375 e E=583.813,5201. Deste com azimute de 57°19'10" e distância de 31,42m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.817.315,4021 e E=583.839,9648. Deste com azimute de 80°55'06" e distância de 7,49m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

## **III) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA TRAVESSIA**





**NA CIDADE DE ITURAMA – MG.**

**PROPRIETÁRIO PRESUMIDO:** Francisco Antônio de Freitas Neto e s/m Maria Alves Godói Freitas e Outro

**ÁREA:** 44,65m<sup>2</sup>

**GLEBA:** 01.

**UTILIZAÇÃO:** Faixa de Servidão.

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** Urbano Parcelado.

**DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW.**

**MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS**

**DIVISAS:** A área é demarcada pela seguinte linha métrica: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.817.354,2196 e E=583.852,3300, seguindo com azimute 80°12'56" e distância de 6,83m confrontando com parte do lote 16 da quadra 113, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.817.355,3807 e E=583.859,0630. Deste com azimute de 80°12'56" e distância de 1,17m confrontando com parte do lote 15 da quadra 113, chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.817.355,5791 e E=583.860,2137. Deste com azimute de 170°12'56" e distância de 5,70m confrontando com parte do lote 15 da quadra 113, chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.817.349,9601 e E=583.861,1827. Deste com azimute de 261°56'11" e distância de 1,34m confrontando a Avenida Suburbana, chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.817.349,7724 e E=583.859,8575. Deste com azimute de 261°56'11" e distância de 6,67m confrontando a Avenida Suburbana, chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.817.348,8374 e E=583.853,2582. Deste com azimute de 350°12'56" e distância de 5,46m confrontando com parte do lote 16 da quadra 113, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

**Art. 2º** As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de ITURAMA/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.**





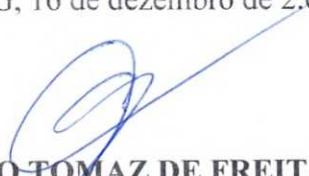
Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024.



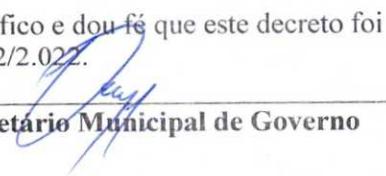
**Art. 3º** O Município de ITURAMA, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 16 de dezembro de 2.022.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
16/12/2.022.

  
**Secretário Municipal de Governo**